



MUNICÍPIO DE POMPÉU
CONVÊNIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002 /2010, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O MUNICÍPIO DE POMPÉU, através do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Professor para a Prefeitura Municipal de POMPÉU, conforme o Convênio Nº 009/2009, firmado entre o Município de Pompéu e o IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - Campus Bambuí..

1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

1.1 - Os requisitos para participação no Processo Seletivo são:

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
01	Ciência da computação, engenharia elétrica, eletrotécnica industrial, sistemas elétricos	01	Variável em função do número de aulas a ministrar	Bacharelado em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica.

1.2 – O Processo Seletivo será efetuado para preenchimento das vagas relacionadas no item 1.1.

1.3 – O presente Processo Seletivo terá validade até 31.08.2011.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: 16.08.2010 a 20.08.2010 de 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis.

2.2 – Local: POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/POMPÉU, situado a Rodovia MG 164 KM 63 – Pompéu / MG.

2.3 - Efetuar recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), via GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, que será entregue no momento da inscrição, de

acordo com o mês de pagamento; vencimento, data do recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato, valor do recolhimento.

2.4 – Em hipótese alguma o valor pago no ato da inscrição será devolvido.

2.5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.5.1 – Entregar o “Curriculum Vitae”, acompanhado dos respectivos comprovantes (títulos, comprovante de tempo de serviço etc.) em envelope lacrado, preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I), anexando cópia legível da Carteira de Identidade, comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição e 1 foto 3 x 4.

2.5.2 – A inscrição poderá ser efetuada por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário e no pagamento da inscrição.

3 – DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 – Professor de Ensino médio, Técnico e Tecnológico.

3.2 – Ministrar aulas em cursos oferecidos pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – Campus Bambuí – Extensão Pompéu, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas no Edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência.

3.3 – Remuneração hora-aula ministrada.

Valor da Hora-Aula R\$ 27,94 (este valor deverá ser multiplicado pela quantidade de aulas ministradas).

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – A jornada de trabalho será executada de acordo com a grade curricular de cada curso, respeitando-se a carga horária de cada disciplina, no turno noturno e vespertino.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, coordenado e aplicado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – Campus Bambuí, constará de 3 (três) etapas:

- a) Homologação das Inscrições (eliminatório);
- b) Prova de Títulos (classificatório);
- c) Prova de Desempenho Didático (classificatório e eliminatório).

5.1 – Homologação das Inscrições – Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida. A convocação para a prova de Desempenho Didático dos candidatos será efetuada, mediante a homologação das inscrições, até o dia 24.08.2010, divulgada no sítio: www.cefetbambui.edu.br e no POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/POMPÉU, situado a Rodovia MG 164 KM 63 – Pompéu / MG.

5.2 – Prova de Títulos – Os títulos entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão, designada pelo IFMG – Campus Bambuí, e terão caráter classificatório.

5.2.1 – Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

- a) Título de Doutor na disciplina ou área/concentração: 20 (vinte) pontos.

- b) Título de Mestre na disciplina ou área/concentração: 15 (quinze) pontos.
- c) Licenciatura Plena na área objeto do Concurso ou Habilitação Pedagógica Docente – Esquema I: 10 (dez) pontos.
- d) Certificado de Curso de Especialização na área correlata à Disciplina para a qual o candidato está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 10 (dez) pontos.
- 5.2.2 – Não serão pontuados os títulos exigidos como pré-requisitos.
- 5.2.3 – Para efeito de pontuação, será considerado apenas um título, o de maior valor.
- 5.2.4 – Experiência em magistério (Sala de Aula), devidamente comprovada: 02 (dois) pontos a cada ano, limitado a 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.
- 5.2.5 – O resultado da análise dos títulos será divulgado até o dia 24/08/2010, no local de inscrição e no sítio www.cefetbambui.edu.br.
- 5.3 – A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 30 minutos e até 15 minutos de questionamentos da Banca Examinadora, de caráter classificatório e eliminatório.
- Realizar-se-á entre os dias 26.08.2010 a 27.08.2010 nas dependências do POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/POMPÉU, situado a Rodovia MG 164 KM 63 – Pompéu / MG.

5.3.1 - Os temas únicos para cada área de conhecimento são os descritos abaixo:

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMA
01	Ciência da computação, engenharia elétrica, eletrotécnica industrial, sistemas elétricos	Montagem e Manutenção de Computadores: configuração e instalação elétrica

- 5.3.2 - Os horários das provas serão na ordem crescente do número de inscrição dos candidatos, será publicado no sítio www.cefetbambui.edu.br no dia 24/08/2010. As provas de desempenho serão ministradas perante Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros.
- 5.3.3 – O Candidato deverá entregar o Plano de Aula à Banca Examinadora, em três vias, devidamente assinadas.
- 5.3.4 – O IFMG-Campus Bambuí – Extensão Pompéu, disponibilizará aos candidatos, quadro negro, giz, computador e Data Show, ficando a critério do candidato a utilização de outros equipamentos e materiais.
- 5.3.5 – O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.3.6 – Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 – Somente serão admitidos aos locais de provas os candidatos que apresentarem um documento de identidade com foto.

5.5 – A nota final atribuída a cada candidato será o somatório das notas da Prova de Títulos e da Prova de Desempenho Didático.

6 – RESULTADOS DAS PROVAS

6.1 – O resultado final será divulgado no sítio: www.cefetbambui.edu.br, até o dia 30.08.2010.

6.2 – O resultado final será encaminhado pelo Diretor Geral do IFMG – Campus Bambuí para a Prefeitura Municipal de Pompéu e será divulgado no sítio www.cefetbambui.edu.br e na POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/POMPÉU, situado a Rodovia MG 164 KM 63 – Pompéu / MG.

6.3 – Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova de desempenho;

b) o candidato mais idoso. No caso de candidato considerado idoso, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/03.

6.4 - Os recursos relativos ao resultado devem ser protocolados no POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB/POMPÉU, situado a Rodovia MG 164 KM 63 – Pompéu/MG até às 17:00 h do dia 31/08/2010.

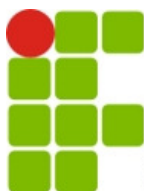
6.5 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do IFMG – Campus Bambuí - Extensão Pompéu. Os excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras.

7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A aprovação no Concurso não gera obrigação de contratar.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Joaquim Campos Reis
Prefeito Municipal



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

RG: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO

NÚMERO DO EDITAL: _____

CÓDIGO DA VAGA: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

CIDADE: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)